

[REDACTED]

[REDACTED]

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 70/2023 TRE/PRE/DG/GABDG.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o disposto no art. 4º, da Resolução TRE-MS nº 670, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor de cada sessão psicológica e fonoaudiológica, ambas previstas nos artigos 27 e 28 da Portaria DG nº 224/2019, que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores e Membros no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Fixar em 70% (setenta por cento) para o TRE/MS, e 30% (trinta por cento) para o servidor, os percentuais de participação nos tratamentos odontológicos, fonoaudiológicos e psicológicos.

Art. 3º - Manter em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada beneficiário, o valor limite de participação despendida por este Tribunal nos tratamentos odontológicos realizados por meio da forma indireta de que trata a Portaria DG nº 224/2019.

§ 1º Os exames radiológicos realizados por profissionais ou clínicas especializadas e credenciadas ficarão adstritos à cota anual de participação do Tribunal.

§ 2º Caso a participação do Tribunal no tratamento anual não alcance o limite estabelecido no *caput*, não caberá ao beneficiário, titular ou dependente, qualquer tipo de crédito.

§ 3º Os tratamentos que excederem os limites estabelecidos no *caput* serão integralmente custeados pelo beneficiário-titular.

Art. 4º - Revogar as Portarias Diretoria-Geral nº 83/2020-TRE/PRE/DG/GABDG e nº 151/2022-TRE/PRE/DG/GABDG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Campo Grande, 16 de março de 2023.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

[REDACTED]